

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 62024
Código de validação: EA2ED2105E
(relativo ao Processo 94832024)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessada: MARCELA SANTANA LOBO
Assunto: Empenho

Acolho o parecer AJP 344.2024 por seus próprios fundamentos e autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação de MARCELA SANTANA LOBO para ministrar o curso “Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha” a ser realizado na plataforma EaD (Educação a Distância) da Esmam, com comunicação SÍNCRONA e ASSÍNCRONA, no período de 01 a 16/04 do corrente ano, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula, como total de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais) acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais), custeados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (**FESMAM**).

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à divisão de contratos e convênios para, PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP E INCLUSÃO NOS SISTEMAS SINC-CONTRATA E SCO - [Sistema de controle orçamentário](#) - Tribunal de Justiça do Maranhão.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 14 de fevereiro de 2024

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/02/2024 10:50 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)



DECISÃO-ESMAM - 62024 / Código: EA2ED2105E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente